HABEAS CORPUS Nº 561.565 - SP (2020/0035153-1)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
IMPETRANTE	:	ROGERIO SENE PIZZO
ADVOGADO	:	ROGÉRIO SENE PIZZO - SP258294
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PACIENTE	:	TATIANA CRISTINA DA SILVA (PRESO)
OUTRO NOME	:	TATIANA CRISTINA DA SILVA MARQUES (PRESO)
INTERES.	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMENTA

HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO PREVENTIVA. REVOGAÇÃO. SÚMULA 691 DO STF. SUPERVENIENTE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPETRAÇÃO ORIGINÁRIA. IMPOSIÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES. PERDA DO OBJETO. *Writ* prejudicado. Sem efeito a liminar anteriormente deferida.

DECISÃO

Perdeu o objeto este *habeas corpus*, impetrado em benefício de **Tatiana Cristina da Silva Marques** (ou Tatiana Cristina da Silva), no qual se pretende a revogação da segregação preventiva da paciente.

De acordo com as informações obtidas na página eletrônica do Tribunal de origem, em 4/3/2020, por ocasião do julgamento do mérito do HC n. 2024655-07.2020.8.26.0000, foi concedida a ordem para restituir a liberdade à paciente, mediante a fixação de medidas cautelares alternativas. Eis a ementa do julgado:

> *Habeas Corpus.* TRÁFICO DE DROGAS - REVOGAÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA - Denegada a liminar, a Defensoria Pública impetrou *Habeas Corpus* perante o Colendo Superior Tribunal de Justiça, sendo que no HC 561565/SP foi deferida a liminar com a determinação da soltura imediatada paciente, ordem que restou devidamente cumprida pelo Juízo *a quo* - Excepcionalmente, considerando as especificidades do caso em comento (ré primária e a quantidade de entorpecente não ser relevante), é o caso de revogação da prisão preventiva, visto que não há evidências nos autos de que a paciente causará perigo à ordem pública - Ordem concedida com a fixação de medidas cautelares diversas da prisão, consoante dispõe o artigo 319, inciso I, II e IV, do CPP.

Diante do exposto, **julgo prejudicado** o presente *writ*. Consequentemente, sem efeito a liminar anteriormente deferida.

Publique-se.

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: 1EB50A7D-763F-4D8A-8BD9-15450CAC7800

Brasília, 1º de abril de 2020.

Ministro Sebastião Reis Júnior
Relator

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: 1EB50A7D-763F-4D8A-8BD9-15450CAC7800